

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE CNPJ: 11.234.765/0001-02

**Portaria nº** 298/2023

## DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato n°. 20231132

Ref. Processo n°. PREGÃO N° 9.2023-032PMT

Objeto Contratual: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A Sra. LIVIA LIRA DE ARAUJO, SECRETARIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, como CONTRATANTE e NORTE COMERCIO E SERVICOS LTDA como CONTRATADA.

## **RESOLVE:**

- Art. 1º Designar a servidora Claudia Aparecida da Silva, Agente Administrativo, como fiscal Titular e a servidora, Divina Espirito Santo Moreira Costa, Diretora de Departamento, como fiscal Substituta, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
  - Art. 2° Determinar que o fiscal ora designado deverá:
- I zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESCENTE CNPJ: 11.234.765/0001-02

seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

- III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
- $\operatorname{Art.} 3^{\circ}$  Dê-se ciência ao servidor designado e publiquese.
- Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 21 de Agosto de 2023

LIVIA LIRA DE ARAUJO
FUNDO MUL. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
GESTORA DO CONTRATO